



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1/2025 de 25 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre a inclusão do artigo 55-A na Lei Complementar nº 26/2012, que ‘institui o plano diretor do município de Conquista’ e dá outras providências.”

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 55-A à Lei Complementar nº 26/2012 com a seguinte redação:

“Art. 55-A. Na construção, alargamento, prolongamento ou conservação das estradas rurais municipais, observar-se-ão as seguintes condições:

I - As estradas vicinais deverão ter medida mínima de 6 metros de largura.

II - As estradas de servidão deverão ter medida mínima de 4 metros de largura.

Parágrafo único. Nos casos em que as estradas rurais municipais não atendam às larguras estabelecidas, o Município deverá buscar, em comum acordo com o proprietário da terra onde a estrada está localizada, a adequação a partir de atividades de manutenção e conservação.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



Airton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Conquista



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de projeto de lei visa estabelecer a largura mínima das estradas rurais com o intuito de garantir a segurança, a acessibilidade e o desenvolvimento nas áreas rurais. Existe uma crescente demanda por melhorias nas condições de infraestrutura nas zonas rurais, onde o tráfego de veículos é vital para a movimentação de pessoas, produtos agrícolas e serviços essenciais.

As estradas rurais que apresentam deficiências no que se refere à largura, comprometem a circulação segura de veículos, principalmente os de grande porte, como caminhões e tratores, necessários para o escoamento da produção agrícola. Tais deficiências geram riscos para a segurança de usuários da via, além de dificultar o acesso das comunidades rurais a serviços essenciais, como saúde, educação e transporte.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, que representa um avanço para a segurança, o bem-estar e o progresso das comunidades rurais.


Airton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Conquista